

Portaria ME nº 245/2020 – Prorrogação do prazo para recolhimento de Contribuições Sociais de junho de 2020

Na data de ontem (17/06/2020), o Ministro de Estado da Economia publicou a Portaria nº 245/2020, definindo novas medidas para o combate dos impactos gerados em razão da pandemia da COVID-19.

Referida Portaria determinou a prorrogação do prazo para recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal, do Empregador Doméstico e das Contribuições ao PIS e à Cofins, relativas à competência de maio de 2020 (mês de vencimento em junho), que passará a ser paga no prazo de vencimento da competência de outubro (em novembro de 2020).

Destacam-se que os prazos para recolhimento das referidas Contribuições já tinham sido alterados em relação às competências de março e abril de 2020 pela Portaria ME nº 139/2020.

Nesse sentido, é possível resumir os novos prazos de vencimento das Contribuições Sociais da seguinte forma:

Mês de competência	Mês de pagamento	Ato legal
Março	Agosto (mês de vencimento da competência de julho)	Portaria ME nº 139/2020
Abril	Outubro (mês de vencimento da competência de setembro)	Portaria ME nº 139/2020
Maio	Novembro (mês de vencimento da competência de outubro)	Portaria ME nº 245/2020

O **schneider, pugliese**, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.